

Informativo Energia Elétrica

Resolução Normativa Aneel n° 852: Retificação da Base de Cálculo de Multas para a CCEE

Em 27 de agosto de 2019, foi publicada a Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”) n° 852, de 13 de agosto de 2019 (“Resolução n° 852”), que adicionou um novo parágrafo ao artigo 21 da Resolução Normativa Aneel n° 846, de 11 de junho de 2019 (“Resolução n° 846”), para retificar a base de cálculo das multas passíveis de serem impostas à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, na qualidade de entidade responsável pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais.

Nos termos da Lei n° 13.360/2018, a CCEE passou a exercer a gestão dos fundos setoriais da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC e da Reserva Global de Reversão – RGR.

Caso a CCEE descumpra obrigação relativa à gestão de qualquer dos referidos encargos setoriais, a base de cálculo da respectiva multa deverá ser o valor anual homologado mais recente dos Custos Administrativos, Financeiros e Tributários (CAFT) da respectiva conta setorial (e não o orçamento anual da CCEE, como anteriormente estabelecia a Resolução n° 846).

Os CAFT são ressarcidos pelos próprios fundos setoriais, ao passo que o orçamento da CCEE, aprovado pelos seus associados, não é utilizado para qualquer atividade relacionada a tais fundos.

Respeita-se, desse modo, as duas dotações orçamentárias separadas da CCEE: (i) para a gestão da comercialização de energia elétrica, custeada pelos agentes via contribuição associativa e emolumentos; e (ii) para a administração e movimentação dos recursos provenientes de encargos setoriais, custeada pelos respectivos beneficiários via pagamento dos CAFT.

Considerações Finais

As novas regras da Resolução n° 852 entraram em vigor na data de sua publicação.

O Informativo n° 55, publicado em 26 de junho de 2019, traz uma análise geral da Resolução n° 846. Para acessá-lo, clique [aqui](#).

Para acesso ao texto integral da Resolução n° 852, clique [aqui](#).

Para mais informações, contatar:

Débora Yanasse

+55 (21) 2127-4276
dyanasse@mayerbrown.com

Gustavo Fernandes

+ 55 (21) 2127-4271
gfernandes@mayerbrown.com

Mauro Pedroso

+ 55 (61) 3221-4219
mpedroso@mayerbrown.com

Eduardo Lima

+ 55 (11) 2504-4238
elima@mayerbrown.com

Bruno Werneck

+ 55 (11) 2504-4294
bwerneck@mayerbrown.com

Bruno Salzano

+ 55 (11) 2504-4293
bsalzano@mayerbrown.com

José Carlos Altomari

+55 (21) 2127-4270
jaltomari@mayerbrown.com

O Informativo Energia Elétrica é um periódico preparado por profissionais de Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown e possui caráter meramente educacional. Qualquer consulta ou questão legal deve ser discutida diretamente com seus advogados.